

 "Quão Difícil Nos Temos Movido"	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS	
	Contributo da ANS ao Congresso dos Combatentes 10 e 11 de Junho de 2009	

O contributo que agora se elabora, tendo em vista o objectivo a que se destina, incide sobre a parte mais genérica dos contributos que a ANS apresentou aos Órgãos de Soberania, e reparte-se pelos temas das mesas que funcionarão durante o Congresso: Cidadania e Defesa, Apoio Social e Saúde.

1 - CIDADANIA e DEFESA -

1.1 - O Relatório da Comissão de Inquérito ao Incumprimento da Legalidade Democrática, presidida pelo TEN GEN Silvestre dos Santos, sendo o produto da respectiva Comissão, foi uma iniciativa das APM (ASMIR, ANS, AOFA e APA) e composta por elementos por si indicados, é em si um contributo muito positivo para toda a Família Militar, no seu conceito mais lato, abrangendo todos aqueles que ingressaram nas fileiras e suas família.

O trabalho daquela Comissão, ao fazer o apuramento da legislação que os consecutivos Governos não têm cumprido, dezenas de diplomas legais, e cuja situação anómala e indigna de um Estado de Direito Democrático, implicou o acumular de uma Dívida crescente a toda a Família Militar, superior a Mil Milhões de euros.

Esta Comissão, a nosso ver, constitui um valioso contributo e exemplo de cidadania:

- pelo facto de ser uma iniciativa conjunta de 4 associações, superando as naturais divergências que as separam em torno de valores de cidadania superiores: a Legalidade Democrática e a Dignificação da Família e da Condição Militar;

- pelo objecto em que incidiu o seu trabalho, a situação do Cumprimento/Incumprimento da Legalidade Democrática no que respeita à legislação atinente à família Militar, de modo a permitir aos seus representantes socioprofissionais poderem, com propriedade e utilizando os direitos de cidadania constitucionais, exigirem a correcção desta situação, repondo-se a Legalidade Democrática;

- pela forma consequente como as APM, de forma conjunta ou isoladamente, têm utilizado esta informação para Dignificar a Família Militar e o Estado de Direito Democrático, na maioria das vezes de forma conjugada.

1.2 - Falar de Cidadania e Defesa, quanto a nós ANS, impõe que se aborde, embora de forma sumária, o **exercício dos direitos constitucionais de cidadania pelos cidadãos em uniforme, os militares.**

A dinâmica, forte e diversificada acção dos militares na situação do activo, reserva e reforma e suas famílias, exercendo os direitos constitucionais de cidadania, foi um poderoso factor de contenção de danos nos direitos assistenciais devidos como compensação do Estado

ANS	Contributo da ANS ao I Congresso dos Combatentes	Pág. 2/7
-----	---	----------

pelos onerosos deveres exigidos aos militares pela sua Condição Militar, bem como os sacrifícios ímpares impostos às suas famílias.

O associativismo socioprofissional dos militares desde o seu início tem sido alvo de forte perseguição e repressão, cujo balanço se cifra em cerca de 80 processos disciplinares, cerca de 200 dias de privação da liberdade, carreiras amputadas; sendo que a maior parte do resultado desta deriva persecutória e repressiva ocorreu na vigência do actual Governo.

O associativismo socioprofissional é um direito constitucional, bem como os direitos de manifestação, reunião e petição colectiva, que poderão ser restringidos, nunca amputados; portanto, terá de remanescer sempre deles o suficiente que permita o seu efectivo exercício dentro do quadro do direito democrático - por isso, quanto a nós, aquelas punições constituem em si próprias uma mácula ao próprio regime Democrático.

Dentro deste espírito a ANS encetou um processo de AMNISTIA para todas as punições aplicadas pela participação em iniciativas associativas que exigiam a constituição das associações socioprofissionais, o cumprimento da Lei, a reparação de reconhecidas injustiças impostas por diplomas legais cuja redacção estava desajustada da realidade, e, por isso, não só não resolveram os problemas a que se propunham como criaram outros com a sua aplicação - alguns deles, após a luta dos lesados através de iniciativas do âmbito associativo, vieram a ser alterados dando razão aos que lutaram e foram punidos, sem que essas punições tivessem sido anuladas, as carreiras refeitas, sem prejuízos para os que, afinal, tinham razão.

Uma parte dos processos disciplinares instaurados na vigência do actual Governo, hoje já não teriam lugar. Após acções e providências cautelares, originando decisões dos Tribunais, nomeadamente a decisão, sem recurso, do Tribunal Central Administrativo do Sul que veio a reconhecer o direito dos militares do activo a participarem em manifestações.

Por isso apontamos também o processo associativo e o seu historial como um exemplo de cidadania e defesa a considerar, bem como o conseqüente processo de obtenção da AMNISTIA em curso.

Teme-se que as alterações propostas pelo actual governo a alterações a introduzir no Regulamento de Disciplina Militar, mais não pretendam que a criação de uma “Lei da Rolha” em que os militares (nas situações de Activo, Reserva ou Reforma) que contestem os ataques aos seus direitos constitucionais sejam silenciados por normas altamente lesivas e repressivas.

1.3 - Conclusões - Temos para nós que a cidadania não é uma palavra elástica para utilizar no adorno dos discursos em momentos de eleições ou de apelos dramáticos ao Povo no sentido de ser reforçada a representatividade daqueles que a têm utilizado para depois o prejudicarem, perversamente, utilizando o seu apoio - a cidadania não pode ser reduzida a um voto de xis em xis anos; serve para ser exercitada dentro do quadro constitucional.

A história da vida associativa socioprofissional tem-nos demonstrado que sem a luta abnegada e persistente em prol da Dignidade, da Justiça e do bem-estar das nossas famílias, hoje a profissão militar estaria numa situação muito degradada, e, por consequência, as próprias Forças Armadas e a Defesa Nacional já estariam descaracterizadas e reduzidas à ineficácia.

Só o exercício consciente, corajoso, determinado e perseverante dos direitos de cidadania tem evitado naquela escala.

ANS	Contributo da ANS ao I Congresso dos Combatentes	Pág. 3/7
-----	---	----------

2 - APOIO SOCIAL -

2.1 - Em 1998 a ANS, preocupada com o incremento das missões humanitárias e de Paz, e com prováveis efeitos nefastos sobre as famílias da mediatização dos conflitos onde os nossos camaradas prestavam serviço em nome de Portugal, propôs a criação de uma Linha Verde de apoio às famílias dos militares em missões fora do território nacional e em missões prolongadas com ausência do meio familiar.

Justificava a ANS: “Todas estas missões têm sido, e serão, amplamente divulgadas pela comunicação social, com especial ênfase para as cenas mais dramáticas e violentas: a guerra em directo. É um dado novo que foge ao nosso controle e sobre o qual não exercemos a mínima influência limitadora.

Também ninguém com o mínimo de bom senso poderá negar que tais imagens provocam efeitos nefastos em quem as visiona. Por maioria de razão provocarão traumas nos familiares dos militares destacados para essas missões.

Se é certo que os militares profissionais envolvidos têm a mínima preparação para suportarem com razoável redução de prejuízos traumáticos o envolvimento em tais missões, já o mesmo não acontece com os respectivos familiares que não só não têm qualquer preparação como estão literalmente abandonados e desprotegidos.

Para quem não sabe é bom salientar que, de facto, não existe qualquer mecanismo de apoio psicológico, nem social, nem outro, aos familiares dos militares nessa situação. Este problema tem particular relevo nos filhos, com repercussões previsíveis no seu desenvolvimento intelectual, equilíbrio psicológico e no aproveitamento escolar.”

Face ao que a ANS avançava com um âmbito mais alargado de apoio social às Famílias: “O País, que é responsável pela ausência do militar, deve, na medida do possível, substituí-lo junto das suas famílias em tudo o que esteja ao seu alcance. E, ao seu alcance, está certamente: a visita regular de uma assistente social; um acompanhamento e um regime escolar especial para os filhos em idade escolar; rastreio e conseqüente apoio psicológico aos familiares de todos os escalões etários.”

Lamentavelmente só em Dezembro de 2002 o ministério da Defesa Nacional criou uma linha verde, que nunca funcionou devidamente, ao que julgamos saber, substituída entretanto por uma linha vocacionada para este tipo de informação a funcionar no EMGFA.

2.2 - Seguindo a mesma linha de preocupação e verificando a ausência de respostas da tutela no apoio social aos actuais combatentes em teatros de guerra tão díspares como o Congo e a Somália em África, ou o Kosovo na Europa e o Afeganistão na Ásia, resolveu a ANS em 2000 editar um GUIA PRÁTICO - para o pessoal em missões com ausência prolongada do seio familiar e suas famílias.

Este opúsculo foi elaborado a partir de um original editado pelas Forças Armadas Alemãs que adquirimos através dos nossos camaradas da EUROMIL, e teve como propósito ajudar todos os militares nomeados para cumprirem missões que impliquem um afastamento prolongado do seio familiar a que:

- antes do momento de partida, possam tratar, ou deixar em condições de serem tratados, os compromissos que mais usualmente os cidadãos assumem;

ANS	Contributo da ANS ao I Congresso dos Combatentes	Pág. 4/7
-----	---	----------

- deixem criadas as condições de contacto e comunicação para que as suas famílias possam superar a sua ausência com o mínimo de transtornos;
- o tempo de comissão e o empenhamento na missão se faça com o mínimo de riscos do foro psicológico, tanto para a família como para o militar;
- no regresso, tanto os militares como as suas famílias, estejam em condições de conduzir a reinserção familiar com a máxima naturalidade e o mínimo de dificuldades e de conflitos;
- que tanto o militar como a sua família estejam alertados quanto aos eventuais distúrbios que o militar possa ter contraído durante a missão e ajudá-lo a ultrapassar essas dificuldades;
- outra informação útil, como planos de vacinação oficiais para os vários continentes, e informações úteis em caso de adquirirem alguma doença comum.

Estas iniciativas foram uma parte do contributo que a ANS levou a cabo no sentido de os combatentes e as respectivas famílias terem efectivamente algum apoio social. O atraso e mesmo o alheamento da tutela relativamente àqueles que envia para os Teatros de Guerra mantém-se hoje como sucedeu no tempo em que os antigos combatentes foram chamados a defender a Bandeira Nacional.

Os camaradas que neste momento ainda se encontram a combater a “Pirataria Marítima” na Costa da Somália, integrados numa força da NATO e comandada por um Almirante Português, no início de Maio ainda não estavam ao abrigo de uma Portaria, como obriga a Lei, enquadrando-os no actual quadro de risco, com todos os prejuízos inerentes, nomeadamente no que respeita aos seguros e nas indemnizações devidas às suas famílias em caso de morte.

Outras missões ao Afeganistão, país onde a guerra alastrou a todo o território, têm sido efectuadas sem as necessárias Portarias, estando em aprontamento e com partida para meados de Junho a primeira equipa médica multifuncional, sem que no entanto seja conhecido, por Portaria, o enquadramento jurídico da missão e a sua necessária tipificação.

2.3 - Conclusões - Podemos concluir que também nesta vertente o contributo das associações socioprofissionais tem sido importante, e nalguns casos, como na publicação do Guia Prático, mesmo o único apoio social;

O seu trabalho na vertente do apoio social aos combatentes e às suas famílias, para além do valor intrínseco que tem, vale também como um contributo estimável na vertente da cidadania.

3 - SAÚDE -

3.1 - Enquadramento à luz da Condição Militar - “Condição Militar”, internacionalmente reconhecida, em países desenvolvidos ou não, submete o militar a exigências muito peculiares, que não são impostas, na sua totalidade, a nenhum outro servidor do estado. De entre essas exigências vale lembrar:

- risco de vida permanente;
- sujeição a preceitos rígidos de disciplina e hierarquia;

ANS	Contributo da ANS ao I Congresso dos Combatentes	Pág. 5/7
-----	---	----------

- dedicação exclusiva;
- disponibilidade permanente;
- mobilidade geográfica;
- vigor físico;
- formação específica e aperfeiçoamento constante;
- proibição de participar em actividades partidárias;
- proibição de sindicalizar-se e de participação em greves;
- restrições de direitos constitucionalmente previstos;
- vínculo com a profissão mesmo na inactividade.

E numa única alínea, a consagração daquilo que é dado em troca de todos aqueles deveres, não em sinal de retribuição, mas como a implementação de um sistema mínimo de condições para que os militares possam assegurar a operacionalidade e cumprir:

Alínea i) “Pela consagração de especiais direitos, compensações e regalias, designadamente nos campos da Segurança Social, assistência, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação”.

Para além daqueles deveres estipulados na Lei de Bases do Estatuto da Condição Militar, estamos ainda sujeitos ao nível da “Saúde”, a:

- Stress acumulado por situações de elevado risco, situações de tragédia, de catástrofe e de guerra, situações onde somos os primeiros, e por vezes os únicos, a avançar;
- Esperança de vida reduzida devido à manipulação e operação de armas e equipamentos que funcionam com frequências prejudiciais e materiais radioactivos, para além de condições de habitabilidade, alimentação, salubridade e sanidade impróprias;
- Habitar e trabalhar anos consecutivos em espaços confinados como navios de superfície, submarinos, aeronaves, acampamentos e exercícios no terreno (campanhas);
- Quase 40% das mortes por doença dos militares portugueses são devidas a doenças cancerosas, enquanto que, na população civil, este número é de 20%;
- Segundo os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística, referentes a 1997 e 1998, dos 215 militares falecidos 56 sucumbiram com tumores malignos - número apenas ultrapassado pelas mortes por acidentes (66);
- Comparativamente com a população civil, os militares apresentam taxas de mortalidade três vezes superiores nos tumores das vias respiratórias (boca e faringe), aparelho respiratório e leucemia;
- Em 1998, morreram com leucemia dois militares com menos de 35 anos. Esta contabilidade engloba apenas os falecimentos de pessoas que, à data, exerciam funções nas Forças Armadas - ficando de fora os que adquiriram as doenças em serviço e faleceram depois;
- Por exigência do RDM, artigo 4º, 11º: *“Conservar-se pronto para o serviço evitando qualquer acto imprudente que possa prejudicar-lhe o vigor ou aptidão física ou intelectual”.*

ANS	Contributo da ANS ao I Congresso dos Combatentes	Pág. 6/7
-----	---	----------

Como se pode verificar os militares usufruem de um conjunto de deveres e riscos que advêm da sua condição militar e que mais a nenhuma profissão é exigido neste grau.

3.2 - No tocante à Assistência Médico-Hospitalar, as Forças Armadas possuem um sistema de saúde que cumpre dois papéis:

- manter em actividade uma estrutura de paz que possa evoluir, com facilidade, para tempo de guerra;
- proporcionar assistência médica à família militar e às comunidades civis de regiões carentes.

A Saúde do militar é um bem nacional, de valor militar e imprescindível à operacionalidade das FA, é uma necessidade operacional. É devido a este facto que a manutenção da Saúde física e mental constitui um dever do militar, cuja falta é punível pelo Regulamento da Disciplina Militar.

Foi esta necessidade operacional que conduziu a Instituição Militar a propor ao poder político, e este a anuir, ao longo dos anos os meios e as normas pelas quais se regiam os subsistemas de saúde militares.

Uma das vertentes deste bem nacional tem sido, e deverá continuar a ser, o acompanhamento e assistência médica àqueles que contraíram deficiência no cumprimento do serviço e das missões militares.

3.2 - Propostas da ANS para a constituição de um subsistema de saúde digno, eficiente, de qualidade e mais económico - A ANS, bem como as restantes APM, tiveram oportunidade de, a título de convidadas pelo Presidente do Grupo de Trabalho da ADM (GT), participar nos seus trabalhos a partir da 6^a reunião.

Não obstante isso, apresentaram muitas propostas que foram incluídas nas propostas finais do GT; de salientar que se conseguiu um feito digno de registo: os representantes dos Chefes de Estado-maior e das associações, em muitos casos constituíram uma frente comum na defesa dos interesses da família Militar.

Uma súmula das propostas da ANS para o referido GT ADM:

- Que a Futura ADM seja constituída sob a égide e dentro da orgânica do ministério da tutela, na forma de uma Direcção da Saúde Militar - esta proposta tinha por objectivo evitar as fugas e desresponsabilização do poder político, imputando o ónus dos problemas previsíveis ao IASFA;
- Proteger o património do IASFA, constituído ao longo de gerações de militares, e agora em equilíbrio precário devido à gestão da ADM para o qual não estava, nem está vocacionado; por défice de verbas transferidas da tutela para o IASFA este poderá ter de alienar parte do seu património para suportar custos da ADM, colocando em risco a sua própria existência no futuro;
- Manter o funcionamento das extintas ADM até que a nova estrutura estivesse apta a receber gradualmente as competências das ADMA, ADME e ADMFA - muitos dos problemas que existiram e existem ainda hoje, nomeadamente do desaparecimento de documentos

ANS	Contributo da ANS ao I Congresso dos Combatentes	Pág. 7/7
-----	---	----------

e de atraso injustificáveis no pagamento das participações, devem-se precisamente a esta proposta não ter sido aceite;

3.3 - Acerca dos actuais problemas da Saúde Militar - Está em curso uma reestruturação da Saúde Militar, que passa pela extinção de Hospitais e Centros de Saúde Militares, que só não está já concluída devido à resistência e lutas das APM.

O Governo pretende adoptar um novo conceito de direito à Saúde por parte dos militares e dos seus familiares, que impõe que aos militares fora da efectividade de serviço e aos familiares só seja prestada assistência com a **capacidade sobranete** dos Hospitais Militares.

Verifica-se, porém, que a capacidade hoje instalada já é escassa para os militares na efectividade de serviço, pois mesmo estes já conhecem listas de espera de meses para consultas de especialidade.

Começam a somar-se os casos de camaradas que, sendo acompanhados pelos serviços dos hospitais militares, são transferidos para os hospitais civis a fim de os custos serem suportados pelo Serviço Nacional de Saúde, transferindo deste modo custos do MDN para o ministério da Saúde, com claros prejuízos para a Família Militar.

3.3 - Conclusões - O poder político nos últimos 32 anos tem-se esforçado para transformar todas as competências do Estado em "*oportunidades de negócio*", também áreas do serviço público que as Forças Armadas prestam diariamente ao País e mesmo de áreas operacionais, como é o caso da Saúde e da Assistência Complementar Social - ao criarem dificuldades no acesso a estes serviços dentro da Instituição Militar, empurram os militares e as suas famílias para os braços dos privados.

A saúde dos militares e das suas famílias é um bem operacional, cuja degradação tem implicações a curto prazo no desempenho dos militares nas missões constitucionais que lhes são atribuídas.

Importa unir a família Militar na Defesa da Saúde Militar!